



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

**DECRETO Nº. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO IPTU E DA  
UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO  
DE PEQUERI – UFP E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUERI**, Sr. Glauco Braga Fávero, no uso de suas atribuições, constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores praticados em relação aos índices inflacionários, tendo em vista que o último reajuste do IPTU e UFP ocorreram em janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de promover a correção do poder de compra da moeda;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados o IPTU e a Unidade de Valor Fiscal do Município de Pequeri – UFP, cobrados pela municipalidade em 4,36 (quatro inteiros vírgula trinta e seis por cento), a partir de 11 de Janeiro de 2021, com base no IPCA dos meses de novembro de 2019 a novembro de 2020.

**Parágrafo único:** O valor atualizado com o reajuste será de R\$ 61,47 (sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE PEQUERI/MG, em 06 de Janeiro de 2021.

  
GLAUCO BRAGA FÁVERO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI  
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS  
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 06/01/2021  
ASS 